



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                 |   |  |  |                       |
|---------------------------------|---|--|--|-----------------------|
| <b>06</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                      |  |  |                       |
| <b>06.001</b>                   | <b>DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS</b>                       |  |  |                       |
| <b>06.001.04.129.0003.2011</b>  | <b>DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA</b>                    |  |  |                       |
| 128                             | 3.3.90.93.00.00 1000  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |  | 100.000,00            |
| <b>08</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b> |  |  |                       |
| <b>08.001</b>                   | <b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |  |  |                       |
| <b>08.001.12.361.0010.2018</b>  | <b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>      |  |  |                       |
| 578                             | 3.3.90.39.00.00 1104  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  | 25.000,00             |
| <b>08.002</b>                   | <b>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                         |  |  |                       |
| <b>08.002.12.365.0010.2019</b>  | <b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>       |  |  |                       |
| 222                             | 3.3.90.39.00.00 1104  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  | 32.500,00             |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                        |  |  |                       |
| <b>09.001</b>                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                             |  |  |                       |
| <b>09.001.10.301.0007.2024</b>  | <b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>         |  |  |                       |
| 275                             | 3.3.71.70.00.00 1000  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  |  | 38.000,00             |
| 568                             | 3.3.71.70.00.00 1303  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  |  | 34.500,00             |
| <b>Total das Suplementações</b> |   |  |  | <b>R\$ 230.000,00</b> |

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   | FONTE | VALOR                 |
|--|-------|-----------------------|
| 1.1.1.2.02.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 000   | 138.000,00            |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 104   | 57.500,00             |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 303   | 34.500,00             |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>   |       | <b>R\$ 230.000,00</b> |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal